

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

**Caducidade do Alvará n.º 179 emitido em 04 de agosto de 1997, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Anabela Duarte Mendes da Silva de Oliveira” propriedade de “Anabela Duarte Mendes da Silva de Oliveira, sito na Rua do Girassol n.º 32, 4300 – 192 S. Roque da Lameira - Porto**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Ex.ma Sr.a Diretora Adjunta deste Centro Distrital de 2013/04/12, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 179 emitido em 04 de agosto de 1997, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Anabela Duarte Mendes da Silva de Oliveira”, propriedade de “Anabela Duarte Mendes da Silva de Oliveira”, sito na Rua do Girassol n.º 32, 4300 – 192 S. Roque da Lameira - Porto, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 10 de maio de 2013

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)